



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.13.00 02.13.06	Secretaria Municipal de Promoção Social Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	4002	Assistência Social – Promoção Social Básica
Ação:		Subvenção a Casa de Santa Rita
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor:	R\$ 10.000,00	

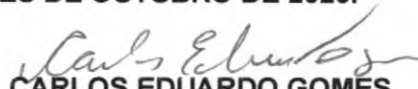
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o consumo de alimentos, medicamentos entre outros itens de consumo b=necessário, ajudando a manter as necessidades básicas da Casa de Santa Rita – CNPJ n.º 49.315.666/0001-28, sito centro urbano de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.


CARLOS EDUARDO GOMES

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 16 / 10 / 23

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br


Sec. Administrativa